

CONTROLE INTERNO

Processo: nº 003/2017 - CMCC.

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017/SRP.

Adesão de Ata de Registro de Preços nº 20170001.

Processo Administrativo nº 0001-01/2018.

Adesão de Ata de Registro de Preços (CARONA)

Objeto: aquisição de combustíveis automotivos para o fornecimento de forma fracionada, através de Adesão à Ata de Registro de Preços (CARONA), para atender as necessidades contínuas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, conforme especificado na referida Ata de Registro de Preços junto o licitante **AUTO POSTO ARAGUAIA**.

Relatora: Sr.^a SELMA DANTAS MARINS, Analista de Controle Interno do Instituto de Desenvolvimento Urbano do Município de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo Controle Interno com Portaria n.º 323/2016-GP, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo: nº 003/2017 referente ao contrato Pregão Presencial nº 01/2017/SRP.

Relatório

Os presentes autos administrativos referem se ao processo nº 003/2017 - CMCC referente ao contrato a Adesão a ATA de nº 0001-01/2018 o qual faz parte do processo de nº 01/2017/SRP para a aquisição de combustíveis automotivos para o fornecimento de forma fracionada, através de Adesão à Ata de Registro de Preços (CARONA), para atender as necessidades contínuas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.

O processo segue acompanhado de solicitação de Adesão à Ata, Aceite de Adesão a Ata, pesquisa de mercado, declaração de adequação orçamentária, parecer jurídico.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios

básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, Adesão de Ata de registro de preços nº 20170001 aquisição de combustíveis automotivos para o fornecimento de forma fracionada, através de Adesão à Ata de Registro de Preços (CARONA), para atender as necessidades contínuas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA.

Ademais, procedimentos se encontram instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima do Instituto que comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública.

Constando no processo a pesquisa de mercado conforme determinou Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de adequação orçamentária 04 121 1315 2.154 manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 para o processo da Adesão da ata registro de preços nº 20170002, bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações.

Conclusão

Assim essa controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Fica acordada entre a empresa AUTO POSTO ARAGUAIA e o Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB a aquisição de combustíveis para serem utilizados nos veículos deste instituto, quais sejam: *36 mil litros de gasolina sem aditivo e 17 mil litros de óleo diesel S-10*, conforme planilha com quantitativos para adesão da ata.

O contrato terá a vigência no período de 08 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

O valor do contrato é de R\$ 219.280,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e oitenta reais).

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei nº 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Município de Canaã dos Carajás

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

CNPJ 11.487.685/0001-69

SELMA DANTAS MARINS

Responsável Pelo Controle Interno

Port.: 323 /2016-GP

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000